



# Centro Universitário de Bauru

## Curso de Direito

### Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

#### COMUNICADO NTCC N° 03/2022

A Coordenação do Curso de Direito, juntamente com Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC), de acordo com o regulamento do Trabalho de Curso (TRC), comunica o cronograma e as diretrizes para realização do Trabalho de Curso, para o ano de 2022, conforme segue:

**Artigo 1°** - Os alunos deverão se inscrever e observar as seguintes datas e regras:

- 08 de abril de 2022:** Inscrições on-line, através do site do Centro Universitário de Bauru, para a definição de orientadores (somente neste dia). Cada aluno deverá efetuar sua inscrição com um único orientador (alunos de 4º ano);
- 19 de abril de 2022:** Divulgação dos classificados no site do Centro Universitário de Bauru e em painéis afixados no prédio do Curso de Direito (alunos de 4º ano);
- 26 de abril de 2022:** Período de reclassificação: somente os alunos **não** classificados com o orientador desejado deverão efetuar nova inscrição on-line com outro orientador. Nesta etapa será considerada a disponibilidade de cada orientador, levando sempre em conta o limite máximo de dez orientandos para cada docente (alunos de 4º ano);
- 29 de abril de 2022:** Divulgação do resultado final da reclassificação (alunos de 4º ano);
- 02 de maio de 2022:** Inscrição via e-mail ([ntcbauru@ite.edu.br](mailto:ntcbauru@ite.edu.br)) dos alunos que **não** são do 4º ano;
- 05 de agosto de 2022:** Data limite para entrega do sumário prévio (entrega direto para o orientador);
- 02 de setembro de 2022:** Data limite para a entrega de no mínimo, 10 páginas da parte (precedida do sumário) e do item "Referências" (entrega direto para o orientador);
- 04 de outubro de 2022:** Data limite para a entrega para o orientador de no mínimo outras 10 páginas da parte textual.
- 19 de dezembro de 2022:** Prazo final para a entrega do Trabalho de Curso(TC):
- três vias em encadernação simples,
  - uma via em capa dura (cor vinho),
  - uma cópia digitalizada no e-mail do núcleo ([ntcbauru@ite.edu.br](mailto:ntcbauru@ite.edu.br)),
  - termo de autorização de depósito assinado pelo orientador ou e-mail do orientador autorizando o depósito para o núcleo;

**11, 18 e 25 março de 2023:** Período de defesa do TC perante a banca examinadora.

**Artigo 2°** - A não efetivação das inscrições nos períodos acima estabelecidos, implicará na situação irregular do aluno, o que impedirá o depósito do TC, assim como a defesa perante a banca.

**Artigo 3°** - O não cumprimento do Prazo Final de entrega e o não comparecimento à defesa do TC, designados por este Comunicado, implicará na **reprovação** do aluno, sem prejuízo das demais hipóteses de reprovação previstas no Regulamento do Núcleo de TC. Constando como reprovado, o **aluno deverá realizar nova matrícula na disciplina e seguir o calendário previsto no comunicado do ano seguinte.**

**Artigo 4°** - As orientações de conteúdo deverão ser realizadas em número mínimo de 05 (cinco) sessões, sendo facultado o atendimento *complementar* através de e-mail, devidamente documentado.

**Artigo 5°** - O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos e o não comparecimento do aluno às sessões de orientação de conteúdo, devidamente registradas em documento próprio, terão reflexos nas notas atribuídas pelo orientador, podendo resultar na não autorização do depósito.

**Artigo 6°** - A composição da nota do Trabalho de Curso será a média aritmética de duas notas: a média das notas dos membros da Banca Examinadora e a nota individual do professor orientador (qualidade do conteúdo, formatação, cumprimento dos prazos, atendimento das solicitações, desempenho/assiduidade do aluno nas orientações).

**Artigo 7°** - A apresentação e defesa perante a Banca Examinadora é obrigatória, sob pena de reprovação, conforme previsão regimental.

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.

Bauru, 17 de fevereiro de 2022.



**Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro**  
**Coordenador do Curso de Direito**

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.